



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

ATOrd 0025877-86.2016.24.0001

AUTOR: GLEICE KELLY MARTINS SPOLAOR

RÉU: MARILENE M. SGHIR - ME E OUTROS (CRISTINA M DA SILVA)

AUTO DE PENHORA

Aos 25 dias do mês de 2025 de dois mil e vinte e cinco, eu, oficial de Justiça

Avaliador Federal, abaixo assinado, em cumprimento às determinações contidas no mandado expedido pelo MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande - MS, passado em favor GLEICE KELLY MARTINS SPOLAOR em face de MARILENE M. SGHIR - ME E OUTROS (CRISTINA M DA SILVA), para a garantia do débito exequendo, cujo valor importa em R\$ 28.387,64 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), atualizados até 17/01/2025, procedi a penhora dos seguintes bens:

(06) de gentes e sementes e uma peça jeans, roupas de baixo shorts e bermudas jeans, de diversos tamanhos e cores, avaliados cada uma em R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 23.463,90

[Handwritten signature]

Total da avaliação R\$ 23.463,90 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente auto que assino.

JOSÉ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal
AUTO DE DEPÓSITO

Efetuei o depósito do imóvel penhorado em mãos do Sr. Pedro Gilson Figueiredo de Araujo, brasileiro, estado civil casado, CPF. 787.143.091-15, com endereço na Rua Dom Aquino 1507, Campo Grande, MS, o qual, como **FIEL DEPOSITÁRIO** se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização do MM. Juiz Titular da Vara trabalhista, sob as penas da lei.

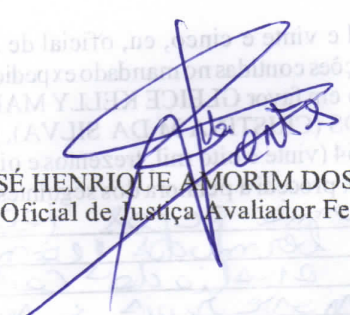
OFICIAL DE JUSTIÇA

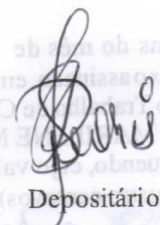


PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com a depositária.

Campo Grande, de 05 de Junho de 2025.

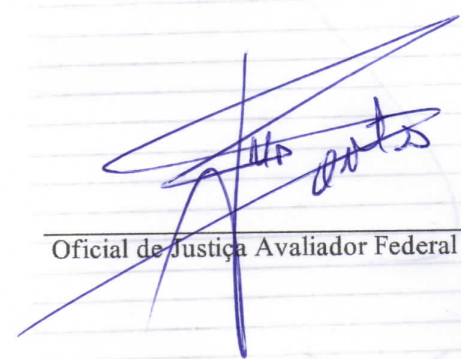

JOSÉ HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS
Oficial de Justiça Avaliador Federal

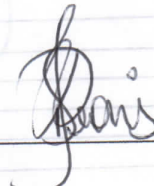

Depositário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido a contrafé.

Campo Grande MS, 05 de Junho de 2025.


Oficial de Justiça Avaliador Federal



OFICIAL DE JUSTIÇA

